



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 4.979/2018**

**De 19 de junho de 2018.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS  
TURÍSTICOS E CULTURAIS O EVENTO PATOS FEST  
CAR RETRÔ DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Turísticos e Culturais o evento **PATOS FEST CAR RETRÔ**, que se realiza, anualmente, no mês de outubro, no município de Patos-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado no J. O. P. F.  
Em, 21 / 06 / 18  
Funcionário